



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL N° 019 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Solicita ao Ministério da Saúde, aporte da Vacina adsorvida COVID-19 inativada (CoronaVac/Butantã), para a continuidade da aplicação das segundas doses nos idosos e trabalhadores da saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.259, de 30/10/1975, que dispõe sobre as ações de Vigilância Epidemiológica e sobre o Programa Nacional de Imunizações (PNI);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356, de 11/03/2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 69.691, de 15 de abril de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, em todo o território alagoano, afetado por doença infecciosa viral causador da COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como resposta no enfrentamento da doença, tida como ESPII, mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

CONSIDERANDO as orientações emanadas da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI/DEIDT/SVS/MS), através dos Informes Técnicos 7º e 8º quanto a utilização das segundas doses para realizar a vacinação de primeiras doses;

CONSIDERANDO o atraso no fornecimento da Vacina adsorvida COVID-19 (Coronavac) pelo Instituto Butantã, aliado às inúmeras notificações de queixas técnicas relacionadas a frascos contendo menos doses, situações que impactam diretamente tanto no quantitativo de doses a serem distribuídas pelo Ministério da Saúde, quanto na maior necessidade de segundas doses (D2) em diversas localidades,


CONSIDERANDO a Resolução CIB/AL, n.º 14, de 22/04/2021, que estendeu o aprazamento da segunda dose da Vacina adsorvida COVID-19 (Coronavac), para 28 dias e que este prazo inicia sua vigência no dia em 03 de maio do corrente;


RESOLVE:

Art. 1º - Os membros da Comissão Intergestores Bipartite de Alagoas, diante da necessidade de garantir a administração das segundas doses em idosos e trabalhadores da saúde no tempo aprazado de 28 dias, bem como garantir a continuidade da operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no Estado de Alagoas, PACTUAM a solicitação ao Ministério da Saúde de um aporte emergencial de 35.220 (trinta e cinco mil, duzentas e vinte doses) da Vacina adsorvida COVID-19 inativada (Coronovac), afim de que seja garantido o aprazamento de 28 dias (vinte e oito) .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 28 de abril de 2021.


Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL


Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL